



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2589 DE 26 DE fevereiro DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VI  
GENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do Art. 1º da Lei nº 38 de 11 de Dezembro de 1984.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.550.000.000, (Quatro Bilhões, Quinhentos e Cinquenta milhões de Cruzeiros) as seguintes Unidades Orçamentárias: Representação do Governo em Brasília, Hospital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado do Interior e Justiça e Encargos Gerais do Estado, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, a seguinte discriminação:

11.00	- GOVERNADORIA		
11.04	- REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA		
3120.00	- MATERIAL DE CONSUMO		10.000.000
3132.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		20.000.000
4120.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000.000
	T O T A L		40.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
11.04.03.07.020.2.071 - Manutenção da Representação de Brasília	30.000.000	10.000.000	40.000.000
T O T A L			40.000.000

107

Publicado no Diário Oficial nº 770 do dia 28/2/85

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 2589 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GENC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do Art. 15 da Lei nº 38 de 11 de Setembro de 1984.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) no orçamento da Governadoria do Estado de Rondônia, Hospital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e demais estabelecimentos em classes, instituições, sociedades e fundações-pessoal, a seguir classificadas:

PROJEÇÃO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
11.00 - GOVERNADORIA			11.000.000
11.04 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA			11.040.000
310.00 - MATERIAL DE CONSUMO	310.000.000		310.000.000
332.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	332.000.000		332.000.000
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4120.000.000		4120.000.000
T O T A L			
11.00 - GOVERNADORIA	11.000.000		11.000.000
11.04 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	11.040.000		11.040.000
310.00 - MATERIAL DE CONSUMO	310.000.000		310.000.000
332.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	332.000.000		332.000.000
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4120.000.000		4120.000.000
T O T A L			
11.00 - GOVERNADORIA	11.000.000		11.000.000
11.04 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	11.040.000		11.040.000
310.00 - MATERIAL DE CONSUMO	310.000.000		310.000.000
332.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	332.000.000		332.000.000
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4120.000.000		4120.000.000
T O T A L			
11.00 - GOVERNADORIA	11.000.000		11.000.000
11.04 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	11.040.000		11.040.000
310.00 - MATERIAL DE CONSUMO	310.000.000		310.000.000
332.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	332.000.000		332.000.000
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4120.000.000		4120.000.000
T O T A L			
11.00 - GOVERNADORIA	11.000.000		11.000.000
11.04 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	11.040.000		11.040.000
310.00 - MATERIAL DE CONSUMO	310.000.000		310.000.000
332.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	332.000.000		332.000.000
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4120.000.000		4120.000.000
T O T A L			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

17.00	- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
17.02	- HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA		
3120.00	- MATERIAL DE CONSUMO		750.000.000
T O T A L			750.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
17.02.13.07.021.2.083 - Manutenção do Hospital de Base	750.000.000		750.000.000
T O T A L			750.000.000

20.00	- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
20.01	- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3120.00	- MATERIAL DE CONSUMO		142.000.000
3132.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		58.000.000
T O T A L			200.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
20.01.03.07.021.2.029 - Atividade da Secretaria de Estado de Obras e Ser- viços Públicos	200.000.000		200.000.000
T O T A L			200.000.000

24.00	- SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA		
24.01	- SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA		
3120.00	- MATERIAL DE CONSUMO		50.000.000
3132.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		150.000.000
4120.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		146.000.000
4250.00	- AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO		114.000.000
T O T A L			460.000.000

11



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
24.01.03.07.021.2.039 - Manutenção da Secretaria de Estado do Interior e Justiça	50.000.000		50.000.000
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
24.01.06.30.021.2.103 - Manutenção do Sistema Penitenciário	150.000.000	260.000.000	410.000.000
T O T A L	200.000.000	260.000.000	460.000.000

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

4260.00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 3.100.000.000

T O T A L 3.100.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
27.01.03.08.035.2.107 - Participação no Capital de Empresas		3.100.000.000	3.100.000.000
T O T A L			3.100.000.000

Art. 2º - O valor do Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Recursos consubstanciados nos Artigos 7º Inciso I e 43 § 1º Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, condorne discriminação:

R E C E I T A:

1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL

1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS 4.550.000.000



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa dessas unidades Orçamentárias, estabelecida pelos Decretos 2586 de 20.02.85 que modificou a unidade orçamentária Representação do Governo em Brasília, Decreto nº 2561 de 13.12.84, que modifica as unidades orçamentárias: Hospital de Base de Rondônia e Secretaria de Estado do Interior e Justiça e o Decreto nº 2577 de 29.01.85, que modificou a unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado, conforme discriminação:

#### REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

I TRIMESTRE	219.687.000
II TRIMESTRE	154.266.000
III TRIMESTRE	102.307.000
IV TRIMESTRE	65.340.000
T O T A L	541.600.000

#### HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	8.045.841.000
II TRIMESTRE	4.300.841.000
III TRIMESTRE	1.183.877.000
IV TRIMESTRE	1.182.841.000
T O T A L	14.713.400.000

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

I TRIMESTRE	5.438.056.000
II TRIMESTRE	1.066.284.000
III TRIMESTRE	670.850.000
IV TRIMESTRE	695.410.000
T O T A L	7.870.000.000

77



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

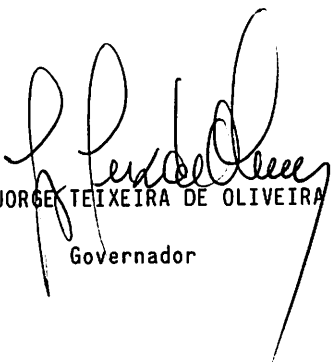
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

I TRIMESTRE	1.654.000.000
II TRIMESTRE	1.016.300.000
III TRIMESTRE	815.000.000
IV TRIMESTRE	773.400.000
T O T A L	4.258.700.000

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE	19.394.384.000
II TRIMESTRE	16.717.827.000
III TRIMESTRE	18.560.896.000
IV TRIMESTRE	19.921.704.000
T O T A L	74.594.811.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. ✓

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador



Publicado no Diário Oficial  
de 27 de maio de 1985

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

1.000.000,00	I TRIMESTRE
1.000.000,00	II TRIMESTRE
1.000.000,00	III TRIMESTRE
1.000.000,00	IV TRIMESTRE
4.000.000,00	TOTAL

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

1.000.000,00	I TRIMESTRE
1.000.000,00	II TRIMESTRE
1.000.000,00	III TRIMESTRE
1.000.000,00	IV TRIMESTRE
4.000.000,00	TOTAL

Art. 42 - Este Decreto entrará em vigor no dia da sua publicação.

  
Governador